



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 39/2026 - PROPI/RE/IFRN

6 de julho de 2026

**REGISTRO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS AO PROGRAMA
PASSAPORTE IFRN – EMBARQUE PARA A UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA NACIONAL (UPN)**

1 INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e a Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os procedimentos necessários ao registro, acompanhamento e monitoramento dos projetos de pesquisa selecionados no âmbito do *Programa Passaporte IFRN – Embarque para a Universidad Pedagógica Nacional (UPN)*, Colômbia.

2 OBJETO DESTE EDITAL

O presente Edital, em consonância com as diretrizes estabelecidas no EDITAL Nº 01/2026 – PROEX/PROPI/DINT/RE/IFRN, tem por objetivo definir os procedimentos para o registro, acompanhamento e monitoramento, no SUAP, dos projetos de pesquisa previamente selecionados no âmbito do *Programa Passaporte IFRN – Embarque para a UPN*, visando fortalecer as ações de internacionalização institucional por meio da cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre o IFRN e a UPN.

3 CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

3.1 Os projetos deverão estar vinculados às áreas de interesse acadêmico e científico definidas no âmbito da parceria entre o IFRN e a UPN.

3.2 Os projetos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2026.

3.3 Os projetos poderão ser elaborados e submetidos em Língua Espanhola.

3.4 Os projetos deverão contemplar atividades de pesquisa desenvolvidas em colaboração entre pesquisadores do IFRN e da UPN.

3.5 Será obrigatória a participação de, no mínimo:

I – 01 (um) servidor do IFRN como coordenador do projeto;

II – 01 (um) estudante participante do *Programa Passaporte IFRN – Embarque para a UPN*;

III – 01 (um) colaborador externo vinculado à UPN, indicado pela instituição parceira.

4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os coordenadores dos projetos contemplados deverão realizar o cadastro da proposta no módulo Extensão do SUAP, no período de 06 a 31 de julho de 2026.

4.2 O projeto poderá ser preenchido em Língua Espanhola.

4.3 O colaborador externo indicado pela UPN deverá ser cadastrado no SUAP pela Coordenação/Diretoria de Extensão do *campus*.

4.4 Os membros da equipe deverão assinar eletronicamente os respectivos termos de compromisso no SUAP.

4.5 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente no SUAP pelo coordenador da proposta.

4.6 No momento da submissão deverão constar:

- I – plano de trabalho do estudante;
- II – plano de trabalho do colaborador externo;
- III – documento comprobatório de vínculo do colaborador externo com a UPN;
- IV – demais documentos exigidos pelo módulo Pesquisa do SUAP.

5 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Julho de 2026
Cadastro dos projetos no SUAP	06 a 31 de julho de 2026
Aprovação pela Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i>	Até 05 dias úteis após submissão
Execução dos projetos	Julho a dezembro de 2026
Conclusão dos projetos no SUAP	Até 31 de janeiro de 2027
Validação da conclusão pela Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i>	Até 15 de fevereiro de 2027

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Coordenador

6.1.1 O projeto deverá ser coordenado, obrigatoriamente, pelo servidor do IFRN selecionado no âmbito do EDITAL Nº 01/2026 – PROEX/PROPI/DINT/RE/IFRN para participação no *Programa Passaporte IFRN – Embarque para a UPN*, sendo responsável pela submissão, execução, acompanhamento e registro das atividades do projeto no SUAP durante toda a sua vigência.

6.1.2 O coordenador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas de seu *campus* durante a vigência do projeto, incluindo afastamentos para capacitação, licenças ou situações congêneres.

6.1.3 O coordenador deverá registrar, na aba Equipe do SUAP, a carga horária destinada dos membros do projeto, observando os limites previstos na regulamentação institucional vigente.

6.1.4 O coordenador deverá dispor de 4 (quatro) horas semanais para execução do seu plano de trabalho no projeto, mediante anuência da chefia imediata.

6.2 Estudante

6.2.1 Poderá participar do projeto estudante regularmente matriculados no IFRN.

6.2.2 O estudante participante deverá executar as atividades previstas em seu plano de trabalho, dedicando ao projeto carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais durante o período de sua execução.

6.3 Colaborador externo

6.3.1 O colaborador externo deverá:

- I – ser vinculado à UPN;
- II – ser indicado oficialmente pela UPN;
- III – ser previamente cadastrado no SUAP;
- IV – possuir plano de trabalho aprovado pelo coordenador do projeto;
- V – participar das atividades previstas durante a execução do projeto.

6.3.2 O colaborador externo deverá dispor de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais para execução do seu plano de trabalho no projeto.

7 DOS DEVERES

7.1 São deveres do coordenador do projeto:

- I – se docente, registrar a carga horária semanal em seu Plano Individual de Trabalho;
- II – indicar no SUAP, na aba *Equipe*, o orientador do estudante, a partir do primeiro dia de participação no projeto, bem como, alterar, se necessário;
- III – elaborar o plano de trabalho de todos os membros da equipe do projeto, vinculando-os, no SUAP, as atividades na aba *Metas/Atividades*;
- IV – referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do PROPI/DINT/IFRN;

V – participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de Extensão;

VI – registrar, mensalmente, no SUAP, as atividades executadas, acompanhadas de comprovantes (atas de reuniões, lista de frequência, fotos, entre outros), a fim de possibilitar o monitoramento das ações. As atividades realizadas fora da instituição deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante a apresentação de documentos, conforme descrito pelo(a) coordenador(a) no momento da submissão da proposta;

VII – participar de eventos a nível institucional (SECITEX e outros), bem como, de eventos a nível regional e/ou nacional, com apresentação de trabalho referente ao projeto.

7.2 São deveres do estudante:

I – dedicar-se às atividades do projeto, cumprindo os horários para cada atividade;

II – definir junto ao coordenador o quantitativo de horas semanais dedicadas às atividades do projeto, não podendo ultrapassar o limite de 08 (oito) horas semanais;

III – não estar matriculado em outra instituição de ensino público.

7.3 São deveres do colaborador externo:

I – desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo coordenador do projeto;

II – estar ciente de que seu vínculo se restringe ao tempo das atividades elencadas no plano de trabalho.

8 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

8.1 O coordenador do projeto deverá registrar mensalmente, no SUAP, as atividades executadas e os respectivos comprovantes.

8.2 Os projetos deverão apresentar relatório final ao término de sua execução.

8.3 Os produtos acadêmicos gerados deverão mencionar o apoio institucional do IFRN e da UPN.

9 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PROPI e DINT.

(Documento assinado eletronicamente)

MAGDA RENATA MARQUES DINIZ

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em Exercício

(Documento assinado eletronicamente)

BRUNO RAFAEL COSTA VENANCIO DA SILVA

Diretor Sistêmico de Internacionalização

Documento assinado eletronicamente por:

- **Magda Renata Marques Diniz, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício - SUB-CHEFIA - PROPI/RE**, em 06/07/2026 17:01:12.
- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE**, em 06/07/2026 17:03:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1103653

Código de Autenticação: 2ff7e3067f

